



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 010/2016

De: 25 de Janeiro de 2016

“Concede Ponto Facultativo os dias 01 e 08 de Fevereiro de 2016, nos órgãos da Administração Pública Municipal.”

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo o dia 01 de Fevereiro de 2016** nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do Dia de Nossa Senhora dos Navegantes – Padroeira do Município no dia 02 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º - Fica Decretado **Ponto Facultativo o dia 08 de Fevereiro de 2016** nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do Feriado de Carnaval no dia 09 de Fevereiro de 2016.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Infraestrutura o Funcionamento e Atendimento dos serviços essenciais e emergenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 25 de Janeiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal